L E I Nº 020/77.-

Súmula: Autoriza o Executivo a doar bens imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e ou, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a doar a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná (ACARPA) um terreno medindo 15 x 45 no Quadro Urbano deste município onde se edificará prédio para o funcionamento do escritório da mencionada Associação.

Art. 2º - Fica a Associação obrigada a construir o edifício a que se propõe no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação desta Lei, sendo que o não cumprimento do prazo, o imóvel fruto desta Lei, retornará ao órgão cedente.

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste,
31 de agosto de 1.977.-

ANTONIO [illegible]
PREFEITO MUNICIPAL